

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 090/2.005.

Ibiúna, 09 de novembro de 2005.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- AS COMISSÕES 14/11/2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 090, desta data, do Nobre Vereador Paulo Kenji Sasaki e que tem por objetivo dar denominação à travessas localizadas no Bairro Recanto Primavera, prestando uma justa homenagem a esses ilustres cidadãos de família tradicionais e muito quistas do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

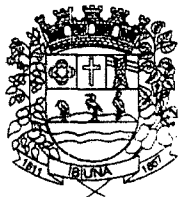
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Início de Lei nº 91/2005
Recebido em 10 de 11 de 2005
Prazo vence em de de
Recebido por



Secretaria Administrativa
Recebido em 10/11/05
Belo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 090/05.
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre a denominação de diversas Ruas no Bairro Recanto Primavera.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas existentes no Bairro Recanto Primavera, conforme croqui anexo e abaixo descritas.

1 – “**RUA RIBEIRÃO PIRES**”, a Rua localizada no Bairro Recanto Primavera, que tem seu início na Rodovia Julio Dall Fabbro, com extensão aproximada de 500 (quinhentos) metros;

2 – “**RUA JOSÉ CANDIDO NETO**”, a Rua localizada no Bairro Recanto Primavera, que tem seu início na rua aqui denominada Rua Ribeirão Pires, com extensão aproximada de 120 (cento e vinte) metros;

3 – “**RUA ITAQUAQUECETUBA**”, a Rua localizada no Bairro Recanto Primavera, que tem o seu início na rua aqui denominada Rua Ribeirão Pires, com extensão de aproximadamente 120 (cento e vinte) metros;

4 – “**RUA JOSÉ APARECIDO VIEIRA DIAS**”, a Rua localizada no Bairro Recanto Primavera, que tem seu o início na rua denominada Rua Ribeirão Pires, com uma extensão de aproximadamente 110 (cento e dez) metros;

5 – “**RUA DEOLINDA GONZAGA DA ROCHA**”, a Rua localizada no Bairro Recanto Primavera, que tem seu o início na rua denominada Rua Ribeirão Pires, com uma extensão de aproximadamente 100 (cem) metros;

6 - “**RUA IGNÁCIA BUENO BATISTA**”, a Rua localizada no Bairro Recanto Primavera, que tem seu o início na rua denominada Rua Ribeirão Pires, com uma extensão de aproximadamente 110 (cento e dez) metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005

EM SESSÃO DE 11 DE 11

SECRETÁRIO

PRESIDENTE

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11

DE 11 DE 11



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2005.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Cartório do Registro Civil
1º. Ofício
Lêda Maria Soares
OFICIAL

000/1140



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Série AA

Nº 505185

COMARCA DE Juazeiro -Ba
Subdistrito de Sede - 1º Ofício

1504

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Eu, LÊDA MARIA SOARES

_____, Oficial do Registro Civil do
subdistrito de Sede

Certifico que, sob nº 35.073, às fls. 295 do livro nº C-14 de
REGISTRO DE ÓBITOS, encontra-se o assentamento do falecimento de JOSÉ CÂNDIDO NETO.
X.X.X. X.X.X. X.X.X.X

do sexo masculino, ~~XXXXX~~, ocorrido em quatro
de setembro de 1997 (mil novecentos e noventa e sete)

às 17:00 horas e X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X sendo declarante

Gildivan Cândido de Oliveira, atestado pelo
doutor Djalma José de Brito,

lugar do
óbito: Nesta cidade - No Hospital Regional; causa da
morte: Parada Cardio Respiratória - Infarto Agudo do Miocárdio - In-
suiciência Cardíaca Congestiva.

profissão: aposentado; natural: Paulista - Paraíba;

residência: Rua do Carmo nº 12 - B, São Antônio - nesta cidade;

idade: 68 anos

estado civil: casado com Maria Oliveira Cândido;

filiação: José Cândido de Almeida e Vitalina Delfina da Conceição.

filhos: sim

sepultado no cemitério: Local.

Observações: O de cujos deixou filhos e um imóvel.

O referido é verdade e dou fé.



C.10.12.0/88

Juazeiro-Ba, 05 de setembro de 1997

Lêda Maria Soares
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO



Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 270-F do livro C nº 013 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 7.042, consta que no dia vinte de setembro de dois mil e cinco, foi lavrado o assento de **JOSE APARECIDO VIEIRA DIAS**, falecido no dia **onze de setembro de dois mil e cinco (11/09/2005)**, às vinte horas e quarenta minutos, no Bairro Supum, pro lmo. as Srtas Ventania - Ibiúna - SP, com trinta e quatro anos de idade, solteiro, do sexo masculino, de cor branca, vendedor, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia dez de outubro de mil e novecentos e setenta, residente no Recanto Primavera, Bairro dos Paes, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de ROVERSIÓ VIEIRA DIAS, natural de Ibiúna do Estado de São Paulo e de ANA BORBA DE GOES, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, residentes no Recanto Primavera, Bairro dos Paes - Ibiúna - SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Joaquim Alves C. Toledo Jr., CRM 31.378, que deu como causa da morte Insuficiência cardio respiratória aguda, Hemorragia intratorácica, Ferimento transfixante em vasos da base do coração..

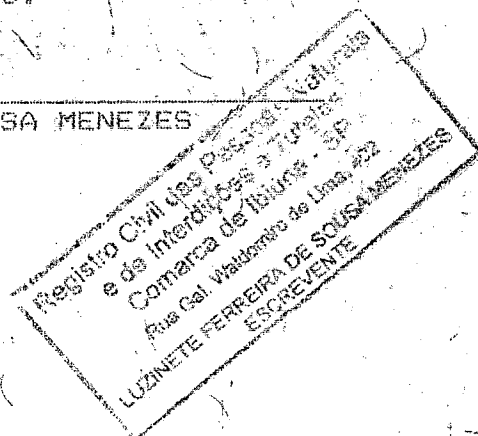
O sepultamento foi realizado no cemitério Parque da Figueira - Ibiúna - SP.

Foi declarante JUVENTINO VIEIRA DIAS.

Observações: O falecido convivia maritalmente com ROBERTA GOMES COSTA, deixa (02) dois filhos menores: Beatriz Costa Dias e Juliana Costa Dias. O falecido deixa mais (02) dois filhos menores: Giovani Daniel de Almeida Dias e Erica de Almeida Vieira. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor. Dados tirados do RG nº 24.275.996-8-SSP/SP, CIC nº 129.187.478/07 e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 20 de setembro de 2005.

[Handwritten signature]
LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrevente



SELOS PAGOS POR VERBA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo
COMARCA DE Ibiuna
MUNICÍPIO DE Ibiuna
DISTRITO DE Ibiuna

HILDA FERREIRA DA SILVA
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E
ANEXOS DA COMARCA DE IBIUNA
Joaquim José da Silva Ferreira
Oficial Maior

Certidão de Óbito

CERTIFICO que sob nº 987 às fls. 221 Vp do livro nº C-2
de Registros de Óbitos, encontra-se o assento de "IGNACIA BUENO BAPTISTA"
falecida no dia 16 de março de 1981
às 13,00 horas em domicílio, neste distrito, na Capim Azeda
do sexo feminino, profissão P. domésticas
natural de Santo Amaro, deste Estado
com sessenta e sete anos de idade, estado civil casada
filha de ALVARO JOSEPH BUENO
e de MARIA JOAQUINA DE JESUS
Foi declarante Artur Baptista
Atestado de óbito firmado por duas testemunhas idôneas
que deu como causa da morte natural e sem assistência médica
e o sepultamento foi realizado no
Cemitério desta cidade

O registro foi efetuado no dia 16 de março de 1981.
Observações: Era casada com Artur Baptista, deixando dois (2) filhos
deixa bens e não era eleitora

O referido é verdade e dou fé

Ibiuna, 16 de Março de 1981.

IMPRESSÃO
Ordem 507

Oficial
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E
ANEXOS DA COMARCA DE IBIUNA
Joaquim José da Silva Ferreira
Oficial Maior

15/07

REGISTRO CIVIL
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 220-V do livro C nº 012 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 6.345, consta que no dia vinte e três de julho de dois mil e três, foi lavrado o assento de **DEOLINDA GONZAGA DA ROCHA**, falecida no dia dezoito de julho de dois mil e três (18/07/2003), à uma hora e quarenta e oito minutos, no Recanto Primavera - Ibiúna - SP, com setenta e três anos de idade, divorciada, estado civil feminino, de cor branca, aposentada, natural de Aratãozinho, Estado de Pernambuco, nascida no dia catorze de outubro de mil novecentos e vinte e no 3, residente no Recanto Primavera, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de LUIZ GONZAGA DE MELO e de MARIA GONZAGA DA CONCEIÇÃO, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pela Doutora Maria Amenda Borda da Torre, CRM 70.267, que deu como causa de morte Morte Súbita cardíaca aguda.

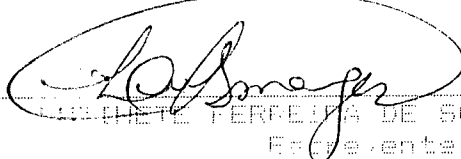
O sepultamento foi realizado no cemitério Ibiúna - Ibiúna - SP de Figueira - Ibiúna-SP.

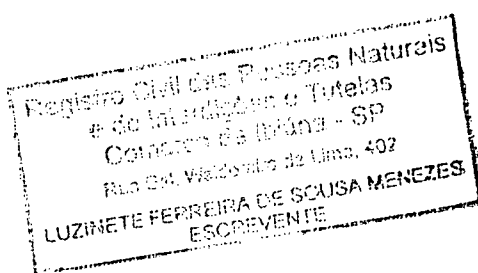
Foi declarante **MARIA DA ROCHA BEZERRA**.

Observações: A falecida era divorciada de MANOEL HERCULANO DA ROCHA, deixou (07) sete filhos: Severino, com 38 anos; Maria, com 57 anos; Cláudia, com 56 anos; Terezinha, com 46 anos; Hilari, com 47 anos; Maria Jose, com 42 anos e Ivanilda, com 37 anos. Não deixou bens a inventariar, nem deixou testamento. Dados extraídos do RG, nº 5.166.485-3SP, SP e verbalmente pela declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 23 de julho de 2003.


LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrevente



ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE RUAS.
LOCAL: RECANTO PRIMAVERA.
Limo 87:
07/11/05

FL 08

R. ARLINDO DIAS

JOSE CANDIDO NETO

R. ITAQUAQUECTUBA

R. JOSE APARECIDO VILHA DIAS

R. DEOLINDA GONZAGA DOS REIS

R. IZABELA BUENO BATISTA

Rio

11/10/05
mto eivara Campelo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

15 09

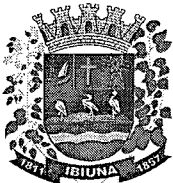
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 91/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 10 de novembro de 2005 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 p. passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 17 de novembro de 2005.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 91/2005

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 10 de novembro passado, o Projeto de Lei nº. 91/2005 que "Dispõe sobre a denominação de diversas Ruas no Bairro Recanto Primavera."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar diversas ruas localizadas no Bairro Recanto Primavera, homenageando antigos moradores e moradoras da Comunidade, todos de família tradicional, muito estimados e queridos por todos, pelos relevantes serviços que prestaram a Comunidade, bem como duas cidades tradicionais no Estado de São Paulo.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar várias vias municipal, com o nome de Cidadãos de currículo justo, e cidade paulistas, e com o proposto perpetuaremos os nomes.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 22 DE

NOVEMBRO DE 2005.

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

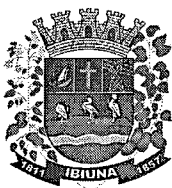
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 90/2005

"Dispõe sobre a denominação de diversas Ruas no Bairro Recanto Primavera".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º – Ficam denominadas as Ruas existentes no Bairro Recanto Primavera, conforme croqui anexo e abaixo descritas:

1 – "RUA RIBEIRÃO PIRES", a Rua localizada no Bairro Recanto Primavera, que tem seu início na Rodovia Júlio Dall Fabbro, com extensão aproximada de 500 (quinhentos) metros;

2 – "RUA JOSÉ CANDIDO NETO", a Rua localizada no Bairro Recanto Primavera, que tem seu início na Rua aqui denominada Rua Ribeirão Pires, com extensão aproximada de 120 (cento e vinte) metros;

3 – "RUA ITAQUAQUECETUBA", a Rua localizada no Bairro Recanto Primavera, que tem seu início na Rua aqui denominada Rua Ribeirão Pires, com extensão aproximada de 120 (cento e vinte) metros;

4 – "RUA JOSÉ APARECIDO VIEIRA DIAS", a Rua localizada no Bairro Recanto Primavera, que tem seu início na Rua aqui denominada Rua Ribeirão Pires, com extensão aproximada de 110 (cento e dez) metros;

5 – "RUA DEOLINDA GONZAGA DA ROCHA", a Rua localizada no Bairro Recanto Primavera, que tem seu início na Rua aqui denominada Rua Ribeirão Pires, com extensão aproximada de 100 (cem) metros;

6 – "RUA IGNÁCIA BUENO BAPTISTA", a Rua localizada no Bairro Recanto Primavera, que tem seu início na Rua aqui denominada Rua Ribeirão Pires, com extensão aproximada de 110 (cento e dez) metros.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO

JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 704/2005

Ibiúna, 23 de novembro de 2005

[Handwritten signature]
12

SENHOR PREFEITO:

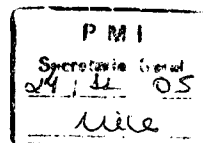
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 90/2005**, referente ao Projeto de Lei nº. 090/05, nesta Casa tramitou com o nº. 91/2005, que “Dispõe sobre a denominação de diversas Ruas no Bairro Recanto Primavera.”, aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 22 p. passado.

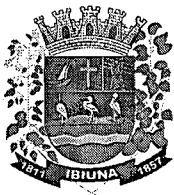
Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

[Handwritten signature]
13

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 91/2005 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para o dia de 22 de novembro de 2005, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 91/2005 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 22 de novembro de 2005, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 91/2005, foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 90/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 704/2005, da presente data.

Ibiúna, 23 de novembro de 2005.

[Handwritten signature]
Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo